

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A PORTO
SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.**

Processo nº 00071-00000883/2020-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo -SP, representada neste ato por Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita sob o CPF nº 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador RG:18.304.552-X e CPF: 115.838.468-83, domicilio profissional nesta Capital Alameda Ribeiro da Silva Nº 170, torre A 2º andar, Campos Elíseos, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 10/20208** pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (**29/10/2021**), com vencimento em **28/10/2022**, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 10/2010, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, é de **R\$ 1.582,73 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000134, (72717874), emitida em 25 de outubro de 2021, na modalidade **ORDINÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, __ de outubro de 2021.

PELA CEASA/DF _____ SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente	PELA CONTRATADA _____ NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA ROBERTO DE SOUZA DIAS Representante
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr. 0000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/10/2021,



às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 27/10/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr. 000001190, Testemunha**, em 27/10/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72731467** código CRC= **60D03BC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224